

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 5083 de 30/12/94

DECRETO Nº 8619/94
de 28 de dezembro de 1994

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 1994, após às 12:00 horas.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Circular nº 015/SA/93, de 26 de outubro de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, após às 12:00 horas do dia 30 de dezembro de 1994, antecedente às comemorações da passagem de ano.

Art. 2º. - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Antonio Tararam
Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos